

## TERMO DE ADESÃO

Pelo presente termo de adesão, **PENTÁGONO S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULO E VALORES MOBILIÁRIOS**, instituição financeira inscrita no CNPJ/ME sob o nº 17.343.682/0001-38, com sede na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Avenida das Américas, 4.200, bloco B, ala B, salas 302, 303 e 304, CEP 22640-102 ("Pentágono" ou "Agente Fiduciário"), por seus representantes legais, na qualidade de representante da comunhão dos titulares das debêntures emitidas através do Instrumento Particular de Escritura da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, em Série Única, para Distribuição Pública, da Concessionária Rodovias do Tietê S.A. – Em Recuperação Judicial ("Recuperanda"), datado de 14 de maio de 2013, conforme aditado em 05 de junho de 2013, 20 de junho de 2013 e 26 de fevereiro de 2014 ("Escritura de Emissão" e "Emissão"), mediante autorização concedida pela comunhão dos debenturistas em sede de assembleia geral de debenturistas da Emissão realizada no dia [.] , às [.] ("AGD"), nos termos do artigo 68 da lei 6.404 de 15 de dezembro de 1976 ("LSA") e dos artigos 11 e 12 da Resolução CVM nº 17 de 9 de fevereiro de 2021 ("Resolução 17") **declara** que:

**1.** Na qualidade de Agente Fiduciário designado através da Escritura de Emissão, a Pentágono é a legítima representante da comunhão de titulares das debêntures da Emissão ("Debenturistas") no âmbito do pedido de recuperação judicial ajuizado pela Recuperanda ("Recuperação Judicial"), autuado sob o número 1005820-93.2019.8.26.0526, em trâmite perante a 1ª Vara Judicial da Comarca de Salto/SP ("Juízo da Recuperação"), podendo, mediante deliberação em Assembleia Geral de Debenturistas da Emissão, em representação destes, tomar todas as medidas necessárias em nome dos Debenturistas, no âmbito da Recuperação Judicial, com poderes, entre outros para votar sobre eventual plano de recuperação judicial que seja apresentado pela Recuperanda;

**2.** Após os aplicáveis procedimentos de individualização de direito de voto dos Debenturistas no âmbito da Recuperação Judicial,<sup>1</sup> a Pentágono, nos termos do artigo 68, alíneas (d) e (e) da LSA, permanece como legitimada para, em nome dos Debenturistas pertencentes à comunhão, deliberar eventuais matérias no âmbito da

---

<sup>1</sup> Conforme consta das fls. 3.161/3.169, 3.170/3.179, 3.180/3.188 e 3.189/3.203 da Recuperação Judicial, Debenturistas detentores de crédito no valor total de R\$3.930.042,93 optaram por individualizar seu direito de voz e voto em eventuais assembleias de credores da Recuperanda. Estes Debenturistas não são representados pela Pentágono nessa oportunidade.

Recuperação Judicial pelo crédito quirografário equivalente a R\$ 1.379.704.906,60 (“Crédito Debenturistas”);

3. A Pentágono, conforme instruída pela comunidade dos Debenturistas na forma da assembleia geral de debenturistas realizada em [ ] (doc. [ ]), em consonância com os artigos 39, § 4º, I, 45-A *caput* e § 1º e 56-A da Lei n. 11.101/2005 (“LRF”); **adere**, em todos os seus termos e condições, ao plano de recuperação judicial apresentado pela Recuperanda em [ ] e constante das fls. [ ] da Recuperação Judicial (“Plano de Recuperação”), **consentindo e anuindo** expressamente, desta forma, com todos os termos e condições do Plano de Recuperação, para os devidos fins;

4. O exercício desta adesão, consentimento e anuência se dá estritamente no cumprimento de sua função enquanto Agente Fiduciário da Emissão, é voluntário, legítimo, válido e regular, não estando sujeito a impedimentos nem a qualquer restrição de qualquer natureza, possuindo a Pentágono plenos poderes para a prática deste ato; e

5. Este Termo de Adesão tem validade e produz efeitos apenas em relação ao Plano de Recuperação, conforme descrito na cláusula 3. **Se houver alteração de qualquer natureza ao Plano de Recuperação, esse Termo de Adesão ficará automaticamente revogado e não produzirá nenhum efeito, sem que seja gerado nenhum direito de indenização ou perdas e danos em face dos Debenturistas.**

São Paulo, [data]

**PENTÁGONO S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULO E VALORES MOBILIÁRIOS**

**(inserir nomes dos representantes)**